



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 70/2022, PROCESSO Nº 1297/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO

Aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com sede na R: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, nº 1810 - FRANCISCO BELTRÃO e registrada sob o CNPJ nº 11.776.334/0001-78, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **RICARDO GUIMARÃES NETO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.442.326-0 e CPF Nº 093.484.809-28 vencedora dos seguintes itens: IONOMERO DE VIDRO, ROLETE DE ALGODAO, SUGADOR ODONTOLOGICO, BROCA CARBIDE FG NO 2, BROCA CARBIDE FG NO 4, PORTA AMALGAMA, TIRADE LIXA TIRA DE POLIESTER, APLICADORES DESCARTÁVEIS, BROCA CARBIDE FG NO 3, BROCA CARBIDE NO08, ESPONJA HEMOSTATICA, ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, COLGADURA INDIVIDUAL, HIDROXIDO DE C.A.P.A., ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZACAO 12 CM X 50M, AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL:, ALAVANCA TIPO HEIDBRINK INFANTIL ESQUERDA EM AÇO INOX., ALAVANCA TIPO HEIDBRINK INFANTIL RETA EM AÇO INOX, ALAVANCA TIPO SELDIN ADULTODIREITA, IONOMERO DE VIDRO FOTO (FORRAMENTO), ALAVANCA TIPO SELDIN ADULTO RETA, BOMBA À VÁCUO, FABRICADO EM LIGA DE BRONZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, conforme Edital do PREGÃO Nº 70/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 6 - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL: - Marca DENCOJET

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 44,1000 Valor total: 1.323,00

Item 13 - ALAVANCA TIPO HEIDBRINK INFANTIL ESQUERDA EM AÇO INOX. - Marca GOLGRAN

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 37,2000 Valor total: 372,00

Item 15 - ALAVANCA TIPO HEIDBRINK INFANTIL RETA EM AÇO INOX - Marca GOLGRAN

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 37,2000 Valor total: 372,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 70/2022

Processo nº 1297/2022

Ata de Registro de Preços nº 159/2022

Item 16 - ALAVANCA TIPO SELDIN ADULTO DIREITA - Marca GOLGRAN			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 37,2000	Valor total: 372,00	
Item 17 - ALAVANCA TIPO SELDIN ADULTO RETA - Marca GOLGRAN			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 37,2000	Valor total: 372,00	
Item 21 - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - Marca DLA			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 129,0000	Valor total: 12.900,00	
Item 24 - APLICADORES DESCARTÁVEIS - Marca FGM			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 10,0000	Valor total: 1.000,00	
Item 27 - BOMBA À VÁCUO, FABRICADO EM LIGA DE BRONZA - Marca SCHUSTER SUCTRON ELE			
Quant.: 5,00	Valor Unit.: 4.150,0000	Valor total: 20.750,00	
Item 30 - BROCA CARBIDE FG NO 2 - Marca KAVO KERR			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 5,5000	Valor total: 1.100,00	
Item 31 - BROCA CARBIDE FG NO 3 - Marca KAVO KERR			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 5,5000	Valor total: 1.100,00	
Item 32 - BROCA CARBIDE FG NO 4 - Marca KAVO KERR			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 5,5000	Valor total: 1.100,00	
Item 33 - BROCA CARBIDE NO08 - Marca KAVO KERR			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 5,5000	Valor total: 550,00	
Item 44 - COLGADURA INDIVIDUAL - Marca TECNODENT			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 5,5000	Valor total: 275,00	
Item 58 - ESPONJA HEMOSTATICA - Marca MAQUIRA			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 66,7000	Valor total: 3.335,00	
Item 69 - HIDROXIDO DE C.A.P.A. - Marca MAQUIRA			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 5,2000	Valor total: 208,00	
Item 71 - IONÔMERO DE VIDRO - Marca FGM			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 11,1500	Valor total: 1.115,00	
Item 72 - IONOMERO DE VIDRO FOTO (FORRAMENTO) - Marca MICRODONT			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 49,3000	Valor total: 4.930,00	
Item 98 - PORTA AMALGAMA - Marca MAQUIRA			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 16,4000	Valor total: 820,00	
Item 107 - ROLETE DE ALGODAO - Marca MAX CLEAN			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 2,7000	Valor total: 27.000,00	
Item 108 - ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZACAO 12 CM X 50M - Marca ESTERILCARE			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 37,1200	Valor total: 1.856,00	
Item 111 - SUGADOR ODONTOLOGICO - Marca MAX CLEAN			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 9,2000	Valor total: 2.760,00	
Item 113 - TIRA DE LIXA TIRA DE POLIESTER - Marca MAQUIRA			
Quant.: 1.500,00	Valor Unit.: 5,2000	Valor total: 7.800,00	

VALOR TOTAL - DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI => 91.410,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 70/2022

Processo nº 1297/2022

Ata de Registro de Preços nº 159/2022

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 13730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 70, PROCESSO Nº 1297/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 70/2022

Processo nº 1297/2022

Ata de Registro de Preços nº 159/2022

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2022.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

407 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

408 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02 Convênios Estaduais - Vinculados

409 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

425 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

457 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

432 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

433 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

442 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

443 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

05 Convênios Federais - Vinculados

447 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

448 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

449 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

450 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

465 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro

466 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

300 99 CONVENIOS DIVERSOS - SAUDE

474 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

01 Tesouro

475 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05 Convênios Federais - Vinculados

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 70, PROCESSO Nº 1297/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 70/2022

Processo nº 1297/2022

Ata de Registro de Preços nº 159/2022

contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 70/2022

Processo nº 1297/2022

Ata de Registro de Preços nº 159/2022

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 05 de Outubro de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

RICARDO GUIMARÃES NETO
Representando a Empresa: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES EIRELI